



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 257/2025

Dispõe sobre a criação de Comissão de Representação para acompanhar, junto aos órgãos competentes, os desdobramentos relativos à interdição temporária do aterro sanitário de Santa Bárbara d'Oeste, realizada pela CETESB em maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O Vereador infra-assinado, com fundamento no artigo 24 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER, após ouvido o Plenário, a criação de **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, composta por 05 (cinco) membros — sendo um deles o presente signatário e os demais indicados pelos partidos com representação nesta Casa — com a finalidade de:

Representar a Câmara Municipal junto à CETESB, ao Poder Executivo Municipal, ao Ministério Público e demais órgãos pertinentes, para acompanhar os fatos e buscar esclarecimentos relativos à interdição temporária do aterro sanitário de Santa Bárbara d'Oeste ocorrida em maio de 2022, bem como à execução contratual firmada com a empresa UTGR Americana.

DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO a matéria publicada no portal G1 Piracicaba em 24 de julho de 2019, que destacou: "*Estudo da CETESB coloca aterro sanitário de Santa Bárbara d'Oeste entre os 4 piores de SP*";

CONSIDERANDO que, em novembro de 2018, a Prefeitura Municipal foi multada em R\$ 51.000,00 por irregularidades ambientais no local;

CONSIDERANDO que, em 04 de maio de 2022, a CETESB determinou a interdição do aterro sanitário municipal por ausência de licenciamento ambiental e outras infrações;

CONSIDERANDO que o aterro apresentava falhas graves de operação e recebeu nota 3,5 na escala da CETESB, situando-se entre os piores do estado;

CONSIDERANDO que a empresa UTGR Americana firmou contrato com a Prefeitura no valor inicial de R\$ 5,6 milhões para destinação de resíduos, posteriormente ampliado para R\$ 6,6 milhões até 2026;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO N° 257/2025/Página 02

CONSIDERANDO que, desde a interdição, a população não recebeu mais qualquer informação oficial por parte da Prefeitura sobre quando o Aterro Sanitário Municipal voltará a funcionar, o que tem gerado apreensão e falta de transparência;

CONSIDERANDO que, com a continuidade da paralisação do aterro municipal, o município vem arcando com altos custos para destinar seus resíduos a terceiros, impactando diretamente os cofres públicos e comprometendo recursos que poderiam ser investidos em áreas essenciais como a saúde da população e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal — especialmente legalidade, moralidade, publicidade e eficiência — e a função fiscalizadora do Legislativo;

Diante dos fatos expostos, **solicita-se a criação da referida Comissão de Representação para fins de acompanhamento, diligência e articulação com os órgãos competentes, sem prejuízo das atribuições das Comissões Permanentes desta Casa.**

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de maio de 2025.

CARLOS FONTES

-Vereador-

Líder da bancada do União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=46W0V37K0N0NW9AJ> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 46W0-V37K-0N0N-W9AJ

